

GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE

GUIA ORIENTADOR DE CANDIDATURA

PROGRAMAS DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES

CPLP – CABO VERDE

2025/2026

SUMÁRIO

- 1. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE (GRIM)**
- 2. CONDIÇÕES PARA A MOBILIDADE DE ESTUDANTES**
- 3. PROGRAMA CPLP – CABO VERDE – UNIVERSIDADE DO MINDELO**

1. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE (GRIM)

O Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade da ESEL (GRIM) tem como missão dinamizar a mobilidade/intercâmbio da população escolar (docentes, discentes e não docentes) a fim de proporcionar o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais conducentes à evolução da disciplina de Enfermagem, ou seja, a adequação dos cuidados de saúde à pessoa, ser único e indivisível, no seu continuum de vida.

Os objetivos do GRIM:

- Promover a mobilidade de estudantes, professores e funcionários não docentes, como forma de conhecimento das diferentes realidades socioculturais com implicações na área da saúde;
- Apoiar programas de intercâmbio de nível internacional conducentes ao desenvolvimento do conhecimento da disciplina de Enfermagem;
- Favorecer as relações internacionais no domínio da saúde, especificamente na área de Enfermagem que proporcionem o conhecimento dos diferentes contextos científicos, pedagógicos, culturais e sociais com implicação na formação de enfermeiros.

LOCAL: ESEL – Pólo Calouste Gulbenkian

CONTACTOS:

Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade

Prof. Cláudia Bacatum – coordenacaoerasmus@esel.pt

Coordenadora da Cooperação com Países da CPLP

Prof. Odete Lemos e Sousa – olemos@esel.pt

Secretariado e Assessoria do Gabinete das Relações Internacionais e Mobilidade

Dr.ª. Helena Bronze – gri@esel.pt

2. CONDIÇÕES PARA A MOBILIDADE DE ESTUDANTES

A Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) tem protocolos e acordos bilaterais com Instituições do Ensino Superior (IES) estrangeiras que facilita a mobilidade de estudantes para realização de períodos de estudo integrado no Plano de Estudos do CLE da ESEL.

O período de mobilidade na Instituição de Ensino Superior de acolhimento é reconhecido pela ESEL, desde que corresponda ao plano de aprendizagem, previamente, definido em contrato de aprendizagem.

O estudante da ESEL interessado em realizar mobilidade **deve**:

- Informar-se sobre:
 - Processo e prazos de candidatura;
 - Instituições de Ensino Superior estrangeiras com as quais a ESEL tem Protocolos.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA MOBILIDADE DE ESTUDANTES

- O estudante deve ser nacional, de um país membro da União Europeia ou de outra nacionalidade, mas inscrito na ESEL e a frequentar o Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- Nunca ter beneficiado de um programa de mobilidade promovido pelo GRIM / ESEL;
- Os estudantes da ESEL só podem concorrer aos programas de mobilidade para o ano letivo em que estejam a frequentar o **4º ano** do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- Os estudantes da ESEL **só se podem candidatar a um dos programas de mobilidade**.

PROCESSO DE CANDIDATURA

O estudante **tem de**:

- **Conhecer na íntegra** o “Guia Orientador de Candidatura ao Programa de Mobilidade CPLP – Cabo Verde”;
- Conhecer a forma como é realizado o processo de seriação e critérios aplicados;
- Formalizar a candidatura dentro do prazo definido, através de um formulário próprio on-line;
- Ser sujeito ao processo de seriação para realização de mobilidade de estudantes.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Não ter unidades curriculares em atraso;
- Média de Curso à data da candidatura;
- Domínio da língua (inglesa / espanhola) se candidatura ao Programa Erasmus+;
- À data da mobilidade ter *"(...) no mínimo, 57 ECTS realizados na área científica de Enfermagem."* (Ponto 2 do artº 15 do Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano).
- Em caso de empate dar-se-á preferência alunos bolsheiros do NAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO

- Apreciação da candidatura;
- Seriação dos estudantes a partir dos critérios de seleção;
- Divulgação da lista provisória dos estudantes admitidos;
- Período de trocas;
- Divulgação da lista definitiva dos estudantes admitidos.

CALENDÁRIO

| | |
|---|------------------------------|
| Período de Candidaturas | 17 a 28 de fevereiro de 2025 |
| Lista provisória dos estudantes admitidos | 10 de março de 2025 |
| Período desistências/trocas | 11 e 12 de março de 2025 |
| Lista definitiva dos estudantes admitidos | 14 de março de 2025 |

SELEÇÃO

- Após ser selecionado o Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade, em conjunto com o estudante, faz a candidatura à IES de acolhimento;
- **O estudante é aceite para o programas CPLP – Cabo Verde, depois da IES de acolhimento aceitar, formalmente, a candidatura.**
- Independentemente da colocação dos candidatos nas vagas e da aceitação por parte da IES, só poderão efetivar a mobilidade os alunos que, até ao momento da partida, no início da mobilidade, tiverem transitado de ano e não tenham unidades curriculares em atraso.

FINANCIAMENTO

O financiamento aos estudantes para a mobilidade é **uma contribuição para as despesas de viagem e de subsistência**, não cobre a totalidade das despesas do estudante no país de acolhimento.

- O Programa de Mobilidade CPLP – Cabo Verde poderá ter financiamento, de acordo com o Protocolo existente entre a ESEL e a Caixa Geral de Depósitos ou Programa Erasmus+ para Mobilidades Internacional *Outgoing**. **Não havendo financiamento as despesas são inteiramente asseguradas pelo estudante.**

**havendo financiamento ao abrigo do Programa Erasmus+ serão aplicados todos os critérios de atribuição de bolsa.*

ALOJAMENTO

- **O alojamento no país de acolhimento é da responsabilidade do estudante.**

Cabe ao estudante informar-se diretamente com a Instituição de Ensino Superior de acolhimento sobre a oferta e meios de inscrição nas residências universitárias ou de outros tipos de alojamento.

O ESTUDANTE EM MOBILIDADE TEM DE:

- Conhecer **todos os requisitos necessários à realização da mobilidade** de estudantes exigidos pela Instituição de Ensino Superior de acolhimento;
- Descarregar a **APP “Registo do Viajante”** do Ministério dos Negócios Estrangeiros / portal das comunidades e fazer o registo antes da viagem em mobilidade;
- Informar-se sobre **VISTO, SEGUROS DE VIAGEM, RESPONSABILIDADE CIVIL E DE TERCEIROS, E DE VIDA:**

DESISTÊNCIAS

- A eventual desistência de um estudante deverá ser **comunicada por escrito** ao Coordenador do Programa de Mobilidade em que o estudante foi admitido, logo que o motivo subjacente ocorra. Esta comunicação é **OBRIGATÓRIA** em qualquer fase do processo (antes ou depois da seleção).
- Para além do disposto anteriormente, **se a desistência ocorrer depois de já ter sido contactada a Instituição de Ensino Superior de acolhimento** através do GRIM, **deverá o estudante comunicar a ocorrência, igualmente por escrito ao Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade** (e-mail), com conhecimento ao Coordenador do Programa, justificando a sua desistência.

- A desistência ainda que comunicada **não exige o estudante em causa do cumprimento de obrigações acessórias que tenha previamente assumido** perante a Instituição de Ensino Superior de acolhimento, nomeadamente o pagamento de reservas de alojamento ou outras.
- Quando a desistência ocorre **após a Instituição de Ensino Superior de acolhimento já ter organizado e preparado o período de mobilidade e já ter sido realizada a colocação de estudantes em ensino clínico na ESEL, o estudante ficará condicionado, na ESEL, às vagas sobrantes no final do processo de colocação de estudantes em ensino clínico.**

COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE

- Na Instituição do Ensino Superior de acolhimento o estudante deve **adotar um comportamento que honre a ESEL.**
- A violação do disposto anteriormente pode ter como consequência a imediata suspensão da bolsa de estudo financiada (se esta existir), e a notificação do estudante para imediato regresso a Portugal.
- As sanções previstas anteriormente são aplicadas após receção da informação do Coordenador do programa de mobilidade em que o estudante se encontra, da Instituição do Ensino Superior de acolhimento e da audição do estudante.

3. PROGRAMA CPLP – CABO VERDE – UNIVERSIDADE DO MINDELO

A ESEL tem protocolos com universidades de países da CPLP e instituições que desenvolvem projetos nesses países. Neste âmbito é possível os estudantes candidatarem-se a realizar mobilidade para ensinos clínicos e, excecionalmente, a unidades curriculares teóricas. **A duração da mobilidade CPLP – Cabo Verde é de um (1) semestre.** Para o próximo ano letivo, a ESEL disponibiliza mobilidade nas seguintes IES:

| País | Universidade |
|------------|-------------------------|
| Cabo Verde | Universidade do Mindelo |

DURAÇÃO DA MOBILIDADE

- A mobilidade em Programa Erasmus+ tem a duração de um (1) semestre.

PERIODO DE MOBILIDADE

- **CPLP – CABO VERDE – 4º ano / 2º semestre**

| | |
|----------------------|-----------------|
| Cabo Verde - Mindelo | 12 vagas |
|----------------------|-----------------|

DOCUMENTOS FORMAIS ANTES DA MOBILIDADE:

1. Assinar o contrato que confere ao estudante estatuto de estudante em mobilidade;
2. Passaporte válido e com visto obtido em Portugal;
3. Consulta do Viajante;
4. Fazer uma contratação de **SEGURO DE SAÚDE** necessário para o recurso aos cuidados de saúde no país de acolhimento;
5. Registo no portal **“Registo do Viajante”** do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

DOCUMENTOS FORMAIS DEPOIS DA MOBILIDADE:

1. Folha(s) de avaliação da(s) da(s) unidade curricular(es) realizadas em mobilidade.

Nota: Caso seja atribuída subvenção ao abrigo do Programa Erasmus+ para Mobilidade Internacional *Outgoing*, o estudante segue orientações da Comissão Europeia previstas no Guia do Programa Erasmus+.